LEI Nº. 813/2010 de 19 de março de 2010.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA USO PÚBLICO"

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de locação de uma sala comercial com 144 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados, situada na Avenida XV de Novembro, centro de Vargem Bonita (SC), de propriedade de **NELSON SAMPIETRO**, para funcionamento de órgãos públicos.

§ 1º. O preço da locação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), por mês, pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010, com término previsto para 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado para exercícios subseqüentes, no interesse da administração.

§ 2° As despesas com energia elétrica e água serão suportadas pelo locador.

§ 3º. Em caso de prorrogação, o valor da locação será reajustado através do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.

Art. 2º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 19 de março de 2010.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 19/03/2010.

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS